

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0011334516/2021 - SAP.UAO.AUN

1-Objeto para a contratação:

1.1 - Aquisição de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação, substituição e manutenção das estruturas danificadas e desgastadas, por sistema de registro de preços.

2-Especificações técnicas:

1	Denominação	Descritivo	Unidade de Medida	DETRANS	GPV	HMSJ	SAP/PGM	SAMA	SAP	SAS	SECULT	SED	SEGOV	SEHAB	SEPROT	SES	SESPORTE	SPCN	SPL	SPO	SPP	SPSE	Total geral
2	ESPELHO SEM MOLDURA - 4MM	Fornecimento e instalação de espelho sem moldura, com 4mm de espessura. O serviço inclui corte ou furação sob medida quando solicitado, retirada e descarte adequado de ferragens inutilizadas e espelhos avariados, retirada e reinstalação de molduras, ferragens e puxadores existentes quando necessário.	m²			50										50	100						200
3	PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR - 8 MM	Fornecimento e instalação de porta de correr de vidro temperado, com medida de 1,00 x 2,10, plana, transparente, incolor, de faces paralelas e planas, isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea, com perfis brancos. A colocação deve ser executada de forma a não sujeitar o vidro a esforços ocasionados por contrações ou dilatações, resultantes da movimentação dos caixilhos ou de deformações devido a flechas dos elementos da estrutura. A colocação inclui peças e ferramental para colocação do vidro. O serviço inclui corte ou furação sob medida quando solicitado, retirada e descarte adequado de ferragens inutilizadas e vidros avariados,	unidade								1												1

		retirada e reinstalação de ferragens e puxadores existentes quando necessário.																				
4	VIDRO ARMADO - 6 MM	Fornecimento e instalação de vidro armado que possui uma rede metálica de malha quadriculada de aço incorporada à sua massa, translúcido, incolor, de faces paralelas. A colocação deve ser executada de forma a não sujeitar o vidro a esforços ocasionados por contrações ou dilatações, resultantes da movimentação dos caibinhos ou de deformações devido a flechas dos elementos da estrutura. A colocação inclui peças e ferramental para colocação do vidro. O serviço inclui corte ou furação sob medida quando solicitado, retirada e descarte adequado de ferragens inutilizadas e vidros avariados, retirada e reinstalação de ferragens e puxadores existentes quando necessário.	m ²					2,5	2,5												5	
5	VIDRO COMUM LAMINADO - 15 MM	Fornecimento e instalação de vidro temperado, liso, incolor, triplo, espessura total 15 mm. A colocação deve ser executada de forma a não sujeitar o vidro a esforços ocasionados por contrações ou dilatações, resultantes da movimentação dos caibinhos ou de deformações devido a flechas dos elementos da estrutura. A colocação inclui peças e ferramental para colocação do vidro. O serviço inclui corte ou furação sob medida quando solicitado, retirada e descarte adequado de ferragens	m ²					50														50

		adequado de ferragens inutilizadas e vidros avariados, retirada e reinstalação de ferragens e puxadores existentes quando necessário.																		
8	VIDRO LISO - 4 MM	Vidro plano, comum, transparente, incolor, de faces paralelas e plana, isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea, colocado. A colocação deve ser executada de forma a não sujeitar o vidro a esforços ocasionados por contrações ou dilatações, resultantes da movimentação dos caibinhos ou de deformações devido a flechas dos elementos da estrutura. A colocação inclui peças e ferramental para colocação do vidro. O serviço inclui corte ou furação sob medida quando solicitado, retirada e descarte adequado de ferragens inutilizadas e vidros avariados, retirada e reinstalação de ferragens e puxadores existentes quando necessário.	m ²	50	210	250	21,5	75	1.200	20	50	310	10	10	5	5	2216,5			
9	VIDRO MARTELADO - 4 MM	Fornecimento e instalação de vidro martelado, jateado, translúcido, incolor, de faces paralelas. Para janela tipo basculante. A colocação deve ser executada de forma a não sujeitar o vidro a esforços ocasionados por contrações ou dilatações, resultantes da movimentação dos caibinhos ou de deformações devido a flechas dos elementos da estrutura. A colocação inclui peças e ferramental para colocação do vidro. O serviço inclui corte ou furação sob	m ²					0,5												0,5

		medida quando solicitado, retirada e descarte adequado de ferragens inutilizadas e vidros avariados, retirada e reinstalação de ferragens e puxadores existentes quando necessário.																	
10	VIDRO MARTELADO 3 MM	Fornecimento e instalação de vidro martelado, jateado, translúcido, incolor, de faces paralelas. A colocação deve ser executada de forma a não sujeitar o vidro a esforços ocasionados por contrações ou dilatações, resultantes da movimentação dos caibinhos ou de deformações devido a flechas dos elementos da estrutura. A colocação inclui peças e ferramental para colocação do vidro. O serviço inclui corte ou furação sob medida quando solicitado, retirada e descarte adequado de ferragens inutilizadas e vidros avariados, retirada e reinstalação de ferragens e puxadores existentes quando necessário.	m ²							1,6									1,6
11	VIDRO TEMPERADO LAMINADO - 10 MM	Fornecimento e instalação de vidro temperado, plano, transparente, incolor, de faces paralelas e planas, isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea. A colocação deve ser executada de forma a não sujeitar o vidro a esforços ocasionados por contrações ou dilatações, resultantes da movimentação dos caibinhos ou de deformações devido a flechas dos elementos da estrutura. A colocação inclui peças e ferramental para	m ²	35	50	40	250	1,65					40	100					516,65

		colocação do vidro. O serviço inclui corte ou furação sob medida quando solicitado, retirada e descarte adequado de ferragens inutilizadas e vidros avariados, retirada e reinstalação de ferragens e puxadores existentes quando necessário.																		
12	VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR - 10 MM	Fornecimento e instalação de vidro temperado, plano, transparente, incolor, de faces paralelas e planas, isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea. A colocação deve ser executada de forma a não sujeitar o vidro a esforços ocasionados por contrações ou dilatações, resultantes da movimentação dos caixilhos ou de deformações devido a flechas dos elementos da estrutura. A colocação inclui peças e ferramental para colocação do vidro. O serviço inclui corte ou furação sob medida quando solicitado, retirada e descarte adequado de ferragens inutilizadas e vidros avariados, retirada e reinstalação de ferragens e puxadores existentes quando necessário.	m²	150	50		250	415	36		50	212								1163
		Fornecimento e instalação de vidro temperado, plano, transparente, incolor, de faces paralelas e planas, isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea. A colocação deve ser executada de forma a não sujeitar o vidro a esforços ocasionados por contrações ou dilatações, resultantes da																		

no caso da instalação de puxadores e trancas (portas e janelas)]. Não serão admitidos puxadores, trancas e similares colados nos vidros;

2.5 - No assentamento dos vidros, no caso de uso de grampos ou prendedores, será vedado o contato direto entre elementos metálicos e o vidro, intercalando-se cartão apropriado que possa ser apertado sem risco de ocorrer trincas, fissuras que possam ocasionar escoamento;

2.6 - Quando assentados em caixilhos, para evitar quebras provocadas por diferenças muito grandes de temperaturas entre os centros e as bordas das chapas, deverão ser empregadas gaxetas de neoprene ou baguetes de fixação com altura pequena. As placas não deverão repousar sobre toda a extensão de sua borda, mas somente sobre dois caços, os quais deverão distar das extremidades, de 1/3 do vão. Deixar folga da ordem de 3,0mm a 5,0mm entre o vidro e a esquadria;

2.7 - Os vidros deverão ter suas dimensões determinadas em função das dimensões do fundo no rebaixo do perfil e das folgas a adotar, tendo em vista a tolerância dos caixilhos.

3-Condições de garantia:

3.1 - As condições de garantia serão regidas na forma da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei 10.406, 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

3.2 - Caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal;

3.3 - A CONTRATADA deverá dispor de equipe suficiente para atender o objeto desta contratação.

4-Prazo de entrega e forma de entrega:

4.1 - O fornecimento do serviço ocorrerá de forma parcelada, podendo ser emergencial ou comum;

4.1.1 - Os casos emergenciais ou comuns serão definidos pela CONTRATANTE, sendo que os casos emergenciais não ultrapassarão o limite de 20% (vinte por cento) do total contratado;

4.1.2 - Possui o prazo para entrega que engloba o fornecimento, a montagem e a instalação dos bens, após a solicitação da CONTRATANTE:

a) Se classificados do tipo comum, até 15 (quinze) dias úteis;

b) Se classificados do tipo emergencial, até 48 (quarenta e oito) horas;

4.2 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência da seguinte forma:

4.2.1 - Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e os itens que englobam serviços também a instalação. Será avaliado no fornecimento e a instalação dos vidros, considerando as intervenções realizadas para a execução do objeto contratado, itens danificados e/ou manchados, sujos, ou com aparência duvidosa, não serão aceitos, estando em consonância com o Art. 12 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão recebedor;

4.2.2 - Caso encontrada irregularidades a retirada do item em questão e a substituição, deverá ocorrer pela CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, após solicitação da CONTRATANTE;

a) Se proveniente de solicitação comum, o prazo máximo para adequação é 10 (dez) dias úteis;

b) Se proveniente de solicitação emergencial, o prazo máximo para adequação é 24 (vinte e quatro) horas;

4.3.2 - Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará em até (15) dias úteis do recebimento provisório;

4.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução de suas atribuições ou de sua omissão;

4.5 As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes, inclusive para a substituição de item irregular.

5-Local de entrega e horário de entrega:

5.1 A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, ou seja, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos definidos por decreto municipal vigente, após prévio agendamento através telefone e/ou e-mail. O horário para entrega será de acordo com a disponibilidade da unidade requisitante do presente termo de referência;

5.2 A entrega ocorrerá nas unidades da Administração Direta e Indireta do município.

6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Não se aplica.

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

Não se aplica.

6.2-Função Técnica:

Não se aplica.

7-Gestor do contrato:

Hospital Municipal São José;

Secretaria da Saúde;

Secretaria de Administração e Planejamento;

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

Secretaria de Assistência Social;

Secretaria de Cultura e Turismo;

Secretaria de Esportes;

Secretaria de Governo;

Secretaria da Habitação;

Secretaria da Educação;

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública;
Procuradoria Geral do Município;
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública;
Secretaria de Infra Estrutura Urbana;
Departamento de Trânsito de Joinville;

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 - A CONTRATADA se responsabilizará pelo transporte, carregamento, entrega e descarregamento dos materiais, quanto aos itens que englobam serviços, se responsabilizará também pelas ferramentas e outros, necessários a execução do item, no local designado, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados a estes, inclusive no que se refere à limpeza durante e após o término dos mesmos.

8.2 - A ausência de previsão de qualquer procedimento técnico neste termo, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para o trabalho, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas vigentes. Atendendo para que todos os serviços, as peças, acessórios, materiais, ferramental, equipamentos, transportes e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários a execução dos itens contratados, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, e devem obedecer às recomendações dos fabricantes, normas técnicas, resoluções, portarias, da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas -, do INMETRO, do Ministério do Meio Ambiente, do CONAMA, as disposições legais da União, do Governo do Estado de Santa Catarina, do Município de Joinville, dentre outros, que estiverem em vigor, durante a execução do contrato.;

8.3 - Fornecer os itens que atendam as exigências técnicas para a utilização e seu adequado resultado, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição dos mesmos entregues fora dos padrões de qualidade exigidos.

8.4 - Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de sua execução;

8.5 - Durante o decorrer dos serviços, deverá a contratada adotar todos os cuidados necessários com vistas a não danificar as peças que não serão modificadas, sendo esta responsável por quaisquer danos causados;

8.6 - Os locais afetados pelos serviços deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeito estado de limpeza ao longo do decorrer dos serviços;

8.7 - Indicar preposto, fornecendo nome, número de aparelho telefônico móvel e e-mail, para todo o contato entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, incluindo a necessidade de reportar e receber informações e questionamentos sobre o contrato, promovendo ajustes de conduta quanto a execução do objeto contratado, seus funcionários, entre outras informações e observações que se fizerem relevantes.

8.8 - Manter o quadro de pessoal técnico qualificado para realização dos serviços, devidamente uniformizados com a identificação da empresa;

8.8.1 - Substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério da CONTRATANTE, apresentarem comportamento inadequado, ou, em algum momento, desrespeitarem as condições à correta execução dos serviços;

8.9 - Retirar do local, às suas expensas, todo material não utilizável nos serviços, durante e após o término deste, em cada um dos pavimentos, sendo que, para esse último caso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.10 - Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento do CONTRATANTE;

8.11 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas solicitações;

8.12 - Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento e a instalação;

8.13 - Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos produtos durante o acondicionamento, carga, transporte, descarga, entrega do objeto e instalação;

8.14 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, previdenciária, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do material e instalação;

Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados a CONTRATANTE e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos.

8.15 - Realizar o encaminhamento para o reaproveitamento ou descarte, em cumprimento à Lei nº 12.305/2010 dos itens que forem retirados e indicados pela CONTRATADA;

8.16 - Não modificar as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado;

8.17 - Demais obrigações da contratada será regida na forma da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei 10.406, 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

8.18 Fornecer antes do início da execução dos serviços, e sempre que solicitado, à CAF - Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, os documentos de seus funcionários, sendo **quando cabível**: documento de registro do funcionário; ASO (atestado de saúde ocupacional); ficha de entrega dos equipamentos de segurança individual (EPI) adequado ao risco, conforme citados no LTCAT da Empresa; certificado de treinamentos; comprovação de uso, guarda e conservação dos EPI's; NR 10 Instalações e serviços em eletricidade; NR 12 Máquinas e equipamentos; e, NR 35 Trabalho em altura;

8.19 Fornecer antes do início da execução dos serviços, e sempre que solicitado, à CAF - Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, os documentos **quando cabível**: anotação de responsabilidade técnica do profissional (ART) que atuarão na execução da obra/serviço; laudo de condições ambientais do trabalho (LTCAT); Programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) do ano vigente da contratação; Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (PCMAT) - Caso tenha 20 ou mais trabalhadores envolvidos na execução do serviço, conforme o item 18.5 da NR 18; Programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO); Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) - O dimensionamento varia com grau de risco e número de funcionários, podendo contratar empresa especializada para este fim; e, Documentação de constituição da CIPA (Comissão interna de prevenção de acidentes).

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;

9.2 - Notificar a CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada;

9.3 - Permitir acesso dos empregados das CONTRATADA às dependências dos locais de entregas;

9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário;

9.5 - Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização;

9.6 - Indicar para a CONTRATADA os itens que serão substituídos e quais serão encaminhados para o aproveitamento ou descarte;

9.7 - Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA.

10-Condições Gerais (se houver):

A remoção dos resíduos e peças retiradas, deverão respeitar o descarte ecológico regido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (ou Lei 12.305/10), sendo à CONTRATADA responsável acerca do manejo desses resíduos no Sistema de Logística Reversa.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas, Coordenador (a)**, em 10/12/2021, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011334516** e o código CRC **B37DF944**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.143674-9

0011334516v3